



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _30/2010

Data: 08 de julho de 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Executivo Municipal e Itapoá Terminais Portuários S.A. para a execução da pavimentação entre a Estrada Municipal José Alves e a Rua nº 2.850, com extensão de aproximadamente 2.650 metros.

Art. 3. A empresa Itapoá Terminais Portuários S.A. arcará com todos os investimentos e dispêndios necessários para execução do objeto deste Convênio.

Art. 4. O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, por prazo determinado.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de julho de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL